

CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE 3 HABITAÇÕES

Serve o presente para publicitar a abertura de Concurso por Classificação para atribuição de 3 habitações em regime de arrendamento apoiado, propriedade do Município de Celorico da Beira, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19/12, que estabelece o regime de arrendamento apoiado para a habitação, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24/08, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Celorico da Beira de 25 /11 /2020.

EDITAL Nº 8616/2020

ANÚNCIO DE ABERTURA DO CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE 3 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE RENDA APOIADA NO BAIRRO DE SANTA LUZIA

Carlos Manuel Fonseca Ascensão, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014 de 19/12, que estabelece o regime de arrendamento apoiado para a habitação, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24/08, que a Câmara Municipal de Celorico da Beira, na sua reunião de 25 de Novembro de 2020, deliberou aprovar a abertura de Concurso por Classificação, a decorrer a partir do dia 30 de Novembro de 2020, para atribuição das habitações infra identificadas em regime de renda apoiada, propriedade do Município de Celorico da Beira, nos seguintes termos:

1. Tipo de Procedimento

A atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, propriedade do Município de Celorico da Beira, identificadas no ponto 3 deste edital, realiza-se através de Concurso por Classificação, nos termos do artigo 8.º da citada Lei n.º 8172014 de 19/12, na sua redação atual, e é atribuída em função da melhor classificação obtida pelos candidatos, apurada através dos critérios de hierarquização e ponderação, descritos no ponto 5 deste edital.

2. Prazos do procedimento e publicação

2.1. Os prazos que regem as diferentes etapas do procedimento são:

- a) Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis após a publicação do presente Edital nos lugares de estilo do Município de Celorico da Beira e no sítio eletrónico em www.cm-celoricodabeira.pt;
- b) Prazo para solicitação de esclarecimentos: 5 dias úteis após a publicitação do Anúncio de abertura do presente concurso;
- c) Prazo para prestação de esclarecimentos: 5 dias úteis após a sua receção;
- d) Prazo para apresentação da Lista Provisória de atribuição da habitação: 15 dias úteis, após elaboração do relatório preliminar pelo Serviço de Ação Social;
- e) Prazo para apresentação de reclamações relativas à Lista Provisória de atribuição da habitação: 10 dias após a sua publicitação nos locais de estilo e no sítio eletrónico do Município de Celorico da Beira, em www.cm-celoricodabeira.pt;
- f) Prazo para elaboração do Relatório Final e apresentação da lista de atribuição definitiva: 10 dias úteis, findo o prazo de reclamação.

3. Identificação, tipologia e área útil da habitação

3.1. Fração Autónoma individualizada pela letra AP da matriz predial urbana 1432, correspondente ao 3º andar direito – sito na entrada 3 – destinado a habitação – tipo T2, com área bruta privativa de 87,8800 m² sita no Bairro de Santa Luzia, na Rua Antero da Silva Pereira, nº 12, Celorico da Beira

3.2. Fração Autónoma individualizada pela letra X da matriz predial urbana 1434, correspondente ao 3º andar direito – sito na entrada 1 – destinado a habitação – tipo T4, com área bruta privativa de 118,9700 m², sita no Bairro de Santa Luzia, na Praceta Antero da Silva Pereira, nº 4, Celorico da Beira

3.3. Fração Autónoma individualizada pela letra V da matriz predial urbana 1434, correspondente ao 3º andar esquerdo – sito na entrada 1 – destinado a habitação – tipo T4, com área bruta privativa de 119,4400 m², sita no Bairro de Santa Luzia, na Praceta Antero da Silva Pereira, nº 4, Celorico da Beira

4. Critérios de acesso ao concurso

4.1. Podem apresentar candidatura os cidadãos de maior idade, nacionais ou estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional, residentes no concelho de Celorico da Beira há pelo menos 3 anos, que reúnam as condições estabelecidas na Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e que não se encontrem em situação de impedimento elencada no Programa do Concurso;

4.2. A dimensão do agregado familiar candidato tem que ser adequado às habitações em causa, de acordo com o definido no Anexo II, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

5. Critérios de Hierarquização de ponderação das candidaturas

5.1. De acordo com a Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual, designadamente os artigos 11º, 14º e 15º, as candidaturas são ordenadas de acordo com os critérios de hierarquização elencados na matriz de classificação, descritos em pormenor no Anexo II do Programa de Concurso:

- a) Carência habitacional
- b) Rendimento mensal per capita equivalente do agregado familiar
- c) Proporção de elementos com deficiência no agregado familiar
- d) Rácio de elementos menores de idade por adulto no agregado familiar
- e) Presença de família monoparental

6. Critérios de desempate

No caso de empate entre duas ou mais candidaturas apresentadas no âmbito do presente concurso atender-se-á, por ordem de prioridade:

- a) Ao menor rendimento per capita, dentro dos limites estabelecidos no presente procedimento;
- b) À maior idade do concorrente.

7. Local e horário para consulta do programa de procedimento, obtenção de esclarecimentos e submissão de reclamações:

7.1. O Programa do Concurso, incluindo os respetivos anexos, encontram-se disponíveis para consulta no Serviço do Património da Câmara Municipal de Celorico da Beira, sito na Rua Sacadura Cabral nº 39, Celorico da Beira, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30,

desde a data da publicação do anúncio, bem como serão afixados nos locais de estilo e publicados no sítio da Internet da Câmara Municipal de Celorico da Beira em www.cm-celoricodabeira.pt.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos e as reclamações devem ser solicitados por escrito aqueles serviços, remetidos por via postal, registada e com aviso de receção, por correio eletrónico (património@cm-celoricodabeira.pt), ou entregues presencialmente, através de requerimento.

8. Local e forma de proceder à apresentação da candidatura

8.1. O Boletim de Candidatura encontra-se anexo ao Programa de Concurso, podendo ser obtido igualmente no Serviço do Património, entre as 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, e no sítio eletrónico do município em www.cm-celoricodabeira.pt.

8.2. A candidatura pode ser apresentada pelos candidatos ou seus legais representantes e deve ser instruída com todos os documentos previstos no artigo 10º do Programa do Concurso, se aplicáveis, e em ato único, sob pena da sua exclusão. A candidatura pode ser submetida em suporte papel, diretamente nos serviços do Património da Câmara Municipal de Celorico da Beira, contra recibo, nos dias úteis das 9h às 12.30h e das 14h às 16.30h ou remetida por via postal, para Rua Sacadura Cabral nº 39, 6360 – 305 Celorico da Beira ou por email para património@cm-celoricodabeira.pt

8.3. Caso o requerente não disponha ainda de algum documento já solicitado junto dos serviços competentes que, devido às restrições decorrentes da pandemia, ainda não lhe tenha sido emitido, poderá juntar à candidatura o recibo de solicitação do mesmo e, no prazo máximo de 5 dias úteis após o prazo de término de entrega das candidaturas.

9. Seleção e classificação das candidaturas

9.1. As candidaturas são analisadas pelos serviços competentes do Património e hierarquicamente ordenadas por ordem decrescente, de acordo com a matriz de classificação constante no Anexo I do Programa do Concurso;

9.2. Na fase de análise das candidaturas, poderá ser solicitada a audiência dos candidatos para se pronunciarem sobre a sua situação habitacional e social, podendo ainda os serviços competentes da Câmara Municipal solicitar outros meios de prova complementares ou adicionais, necessários ao esclarecimento das condições da sua candidatura e/ou de verificação das condições habitacionais.

10. Local e forma de divulgação da lista provisória e definitiva dos candidatos apurados

A Lista Provisória e a Definitiva de atribuição da habitação será afixada nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município de Celorico da Beira em www.cm-celoricodabeira.pt.

11. Contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado

A atribuição de habitação na sequência do presente concurso dará origem à celebração de um contrato de arrendamento apoiado, a outorgar nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado nos lugares de estilo do município e no sítio eletrónico do Município de Celorico da Beira em www.cm-celoricodabeira.pt.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão